



Publicado no D.O.M.M. nº 0854
Em 12/11/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.244/2021

EMENTA: Institui a Política de Cidadania e Civismo no âmbito do município de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Cidadania e Civismo, a ser celebrada anualmente no mês de setembro, em todo o território do Município de Macaíba.

§ 1º O mês de setembro passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município, com a denominação de “Setembro Cidadão”.

§ 2º Durante o “Setembro Cidadão”, as referências ao Município de Macaíba serão acrescidas da expressão “Município Cidadão”.

§ 3º O laço, com as cores representativas da República Federativa do Brasil, simboliza a luta por cidadania.” (NR).

Art. 2º O disposto desta Lei aplica-se aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, que promoverão ações de cidadania ligadas às suas respectivas áreas de atuação, especialmente quanto ao seguinte:

I – realização de congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, que abordem, dentre outros pertinentes à cidadania, temas sobre direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, direitos políticos e preservação ao meio ambiente;

II – divulgação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais previstos na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989 e na Lei Orgânica Municipal de 1990, respectivamente.

III - As ações de cidadania proposta nesse artigo serão ofertadas a toda comunidade;

Art. 3º Fica instituída a semana pedagógica de atividades, seminários e palestras com a temática “Cidadania e Civismo”, nas escolas municipais da rede pública de ensino, no âmbito do município de Macaíba.

§ 1º Os seminários e palestras serão dirigidos aos alunos e aos pais, ou responsáveis, e serão incluídos no calendário escolar anual na segunda semana de setembro.

§ 2º Os assuntos que compõem a temática “Cidadania e Civismo” são:

I– Introdução a Cidadania (divulgação da cartilha Cidadania A-Z, com conceitos de cidadania numa linguagem simples e objetiva) - Conscientização da importância da cidadania de cada indivíduo. Noções de primeiros Socorros;

II - Noções gerais da Constituição Federal;

III – Legislações infraconstitucionais federal, estadual e municipal.

IV – Noções de primeiros socorros.

Paragrafo único - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios, contratos ou atos negociais congêneres, conforme a legislação vigente, bem como estabelecerá as diretrizes básicas para o cumprimento das atividades previstas neste artigo,

Art. 4º O município de Macaíba poderá firmar convênio com faculdades e universidades públicas e privadas, com atuação no Estado, bem como outras instituições a fim de viabilizar a referida Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 12 de novembro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN